



São Paulo, 25 de março de 2009

Senhores Condôminos,

REF.: OBJETOS, LIXOS E DETRITOS - ATIRADOS PELAS JANELAS E SACADAS

Reiterando circulares anteriores e diante dos últimos acontecimentos, solicitamos a colaboração dos Senhores Moradores quanto:

1. Não deixar objetos em locais do apartamento que ofereçam perigo de queda, como foram constatados com pequeno vaso de planta, quadros, sapatos e outros que caíram das sacadas dos apartamentos;
2. Não dependurarem roupas, tapetes, etc. nas sacadas e janelas, pois além do péssimo visual, oferecem perigo de queda com riscos às pessoas;
3. Orientarem os ocupantes da unidade para não atirarem pelas janelas e sacadas dos apartamentos objetos, lixos, detritos e principalmente "bituca" de cigarro que pela ação do vento pode adentrar em algum apartamento e provocar incêndio, caso esteja acesa;

Lembramos que tais atitudes denigrem a imagem e o bom nível que sempre caracterizou o nosso Condomínio, além de colocar em risco a integridade física das pessoas que transitam pelas áreas do condomínio, tais como entradas, play-ground, piscina, jardins e outras.

Tais atitudes, além das proibições contidas na nossa convenção e regulamento interno e passíveis das sanções cabíveis, podem ensejar na responsabilidade do autor do ato pelos danos ocasionados nos termos do Art. 938 da Lei 10.406.02. Ainda, caso não seja identificado, na responsabilização do condomínio, pelos danos ocasionados.

Contando com a costumeira compreensão e colaboração de todos, antecipadamente,

Agradecemos.

P/ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TOCANTINS.
Dr. Lauro Luiz Gomes Ribeiro - Síndico.